



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

Portaria nº 134, de 11 de agosto de 2023

Designa Servidor para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto dos Contratos especificados abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, matrícula 0081, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte contrato:

**I – Contrato nº 003/2023/CMCN** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e a Empresa Caio Denio dos Santos – cadastrado no CPF sob o nº 089.549.584-86, e no CNPJ nº 20.307.068/0001-25, que tem por objetivo a prestação de **serviços de tecnologia da informação e comunicação**;

Art. 2º - Designar o servidor José Suênyo de Araújo, matrícula 0081, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos abaixo descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**I – Contrato nº 008/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Agostinho Feliciano Dantas – CPF nº 098.120.914-91, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.509/0001-72, que tem por objetivo a prestação de **Serviços de manutenção de sistema de telefone fixo**;

**II – Contrato nº 009/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Nascimento Combustíveis EIRTELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.856.682/0001-10, que tem por objetivo a **aquisição de gasolina comum**;

**Contrato nº 011/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Ducilene de Oliveira Pinheiro – CPF nº 082.811.594-05, inscrita no CNPJ sob o nº 39.773.511/0001-81, que tem por objetivo a **aquisição de água mineral potável (recarga de 20 litros)**;



Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora

**Contrato nº 012/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa 26.852.898 Fabricia Silva Araújo, inscrita no CNPJ nº. 26.852.898/0001-10, que tem por objetivo a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados**:

**Contrato nº 014/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Francisca Jesica Kelly da Silva Alves – inscrita no CPF nº 099.168.594-69, inscrita no CNPJ nº 46.064.798/0001-36, que tem por objetivo a **prestação de serviços de Bufet**.

**Contrato nº 015/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Comercial Venâncio Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.700.961/0002-43, que tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza**;

**Contrato nº 016/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa L. Bezerra de Medeiros – ME, inscrita no CNPJ nº 01.910.154/0001-83, que tem por objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios e de materiais de limpeza**;

**Contrato nº 022/2023** celebrado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e a Empresa Judenildo & Emicarla Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 07.887.781/0001-27, que tem por **objetivo Remanufaturamento de tonner ml – 1665 – 104s**.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022.



**Câmara Municipal de Currais Novos  
Mesa Diretora**

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 11 de agosto de 2023.

**Ycleyber Trajano da Silva  
Presidente**

**Jorian Pereira dos Santos  
Vice Presidente**

**Francisco Iranilson de Medeiros  
1º secretário**

**João Gustavo C. Gomes Guimarães  
2º secretário**